

LEI MUNICIPAL Nº 490/2011

EMENTA: Dá nome de Rua no Loteamento Vila de Eduardo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Feira Nova, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Sebastião Bernardo de Souza" a segunda Rua do Loteamento da Vila de Eduardo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
em 28 de junho de 2011.


NICODEMOS FERREIRA DE BARROS
- PREFEITO -